GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Processo Nº: 00003.004543/2026-13

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia — FUNDACE (CNPJ nº 00.934.542/0001-31), para a elaboração de Parecer Técnico Econômico-Financeiro e Contábil e a prestação de assistência técnica no âmbito do Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº 84/2023/SEC7 (Caso Piauí Conectado), relativo ao Contrato de Parceria Público-Privada nº 01/2018 — ATI/SUPARC.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em razão de a FUNDACE constituir-se instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, vinculada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), guardando nexo direto entre sua finalidade institucional e o objeto contratado.

1. DA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO

Da análise do processo, constata-se que a fase preparatória foi devidamente instruída com o Estudo Técnico Preliminar nº 3/2026 (ID SEI 0025138641) e o Termo de Referência (ID SEI 0025581507), este último ajustado após o retorno da Procuradoria-Geral do Estado, ambos saneados e aprovados conforme as exigências dos arts. 17 a 38 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

A vantajosidade econômica restou comprovada no Documento de Formalização de Pesquisa de Preços — Mapa de Precificação SLC/DIP nº 13 (ID SEI 0025443870), atestando que o valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) é 44,69% (quarenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) inferior à média de mercado apurada (R$ 578.621,36 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)), em conformidade com a Súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União e com os arts. 43 a 51 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

O Parecer nº 246/2026/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 2492/2026, opinou pela possibilidade jurídica da contratação, condicionando expressamente seu prosseguimento ao cumprimento das recomendações nele lançadas. O Relatório Técnico Conclusivo do Agente de Contratação Direta, elaborado nos termos da Portaria nº 282/2026/GAB/SEAD e do art. 58 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, certificou o atendimento das recomendações relativas ao saneamento do Termo de Referência e à habilitação da contratada.

DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, incisos III, XV e XIX, da Lei Estadual nº 7.884/2022, e em estrita observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia — FUNDACE;

HOMOLOGO o presente procedimento administrativo em todos os seus termos, declarando a regularidade de sua instrução técnica e jurídica.

DETERMINAÇÕES FINAIS

Autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade 210101 — Secretaria de Estado da Administração; Fonte de Recursos 500 — Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho 04.122.0109.2000 — Administração da Unidade; Natureza da Despesa 3.3.90.35 — Serviços de Consultoria; Subelemento 01; Plano Interno TD00000000, com reserva orçamentária formalizada pela Nota de Reserva nº 2026NR00631.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contratos (DECON) para a emissão da Nota de Empenho e formalização do instrumento contratual, observado o modelo padronizado da Procuradoria-Geral do Estado, com as correções determinadas no Parecer nº 246/2026.

Após, providencie-se a publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, para fins de eficácia do ato, bem como a designação de Gestor e Fiscal do contrato por portaria específica, previamente à emissão da Ordem de Serviço.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí — SEAD/PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 11/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025679052** e o código CRC **C6FCE222**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo **nº** **00003.004543/2026-13** **SEI nº 0025679052**